



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.190/2025**

**EDITAL Nº 05/2025**

**CARGOS: MÉDICO (30 HORAS) – 1 VAGA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO (30 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos na Central de Livre Demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**WALTER KUSLER**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**VITÓRIA DAMIÃO DA SILVA**  
Sec. Mun. Geral e de Administração